DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Atas de registro de preço	24
Extratos de Contratos	27
Homologação / Adjudicação	33
Conselhos Municipais	44
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	44
Repasses Recursos Federais	45
Termos de Colaboração e Dispensa de Chamamento Público Lei nº 13.019/2014	46
Secretaria Municipal de Educação	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.726 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Shirlei Dina Coli Camargo".

Autoria: Vereador José Paulo Rodrigues Autógrafo de Lei nº 063/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Shirlei Dina Coli Camargo" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Shirlei Dina Coli Camargo nasceu na cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo no dia 19 de janeiro de 1938, filha de Luiz Coli e Zelinda Maffeis.

Casou-se em Pitangueiras com Adolfo Camargo, e desse matrimônio tiveram dois filhos; Luiz Camargo e Silvana Camargo de Souza.

Faleceu em 19 de novembro de 1998, e foi sepultada no Cemitério Municipal de Pitangueiras.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

Gerson Maciel Roberto Preto da Serralheira

Presidente

LEI Nº 3.727 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Rosa Teixeira Leal Alexandre".

Autoria: Vereador Rolmes Aparecido Marim Autógrafo de Lei nº 064/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Rosa Teixeira Leal Alexandre" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Rosa Teixeira Leal Alexandre, terceira filha de uma família de oito irmãos, (Walter, Nadir, Carmem, Osvaldo, Ana Maria, Bernardo e Carmem Sueli) nasceu no dia 19 de maio de 1941 na zona rural "Sítio Formiga" na cidade de Pitangueiras SP, filha de Antonio Teixeira Leal e Julieta Gomes Martins Teixeira Leal, neta de avós Portugueses vindos de uma Província portuguesa chamada "Traz os Montes".

Aos dezoito anos foi eleita Princesa da Festa da Laranja realizada pela empresa Anglo onde trabalhava, eleita também uma das garotas mais belas da cidade no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ano de 1959.

Aos 20 (vinte) anos de idade casou-se com José Alexandre Filho de Terra Roxa, teve aqui nesta cidade dois filhos, José Antonio Alexandre e Fátima Alexandre, logo em seguida foram morar n cidade de São Caetano do Sul onde seu atual esposo foi trabalhar nas Empresas Mattarazo. Seu primeiro filho foi diagnosticado com insuficiência física e mental, foi desenganada pelos médicos que ele viveria no máximo 12 anos, porém com seu imenso amor, carinho e cuidado viveu até 28 anos de idade. Em São Caetano nasceram seus dois últimos filhos, Valéria Alexandre e Anderson Alexandre. Em junho de 1970 ficou viúva e voltou a morar em Pitangueiras. Uma pessoa muito conhecida por sua bondade e compaixão adotou uma família inteira e desde então começou a fazer obras de caridade.

A Rosa que foi apelidada carinhosamente por Preta em sua infância por ser a única filha de cabelos escuros, era uma pessoa muito espiritualizada e chegou a fundar na cidade uma sede da Filosofia de Vida chamada “Seicho-No-Ie”, onde ajudou muitas pessoas com suas orientações positivas sobre a vida. Cursou só o primário, porém lia muito e através de sua leitura ajudava as pessoas.

Em janeiro de 2018 sofreu um Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI) quando entrou em esquecimentos e dificuldades para retomar suas atividades normais, porém com a ajuda dos filhos e amigos logo se recuperou. Em abril do ano seguinte contraiu uma forte infecção urinária e logo em seguida pneumonia, falecendo no dia 20/04/2019 às 19 horas e 30 minutos com infecção generalizada.

Deixou como legado, a força, a espiritualidade, a coragem e o otimismo de que uma “Guerreira nunca morre” ela se perpetua.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

Gerson Maciel Roberto Preto da Serralheira

Presidente

LEI Nº 3.728 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

“Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Nevair Catalani”.

Autoria: Vereador Paulo Altair Lago e Rodolfo Aparecido da Silva Autógrafo de Lei nº 065/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de “Nevair Catalani” como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Nevair Catalani, nasceu na cidade de Viradouro SP, no dia 23 de julho de 1943, filho de Romeu Catalani e Joana Cequine. Aos 12 anos de idade, juntamente com sua família, veio residir nesta cidade de Pitangueiras SP, transformando-a em sua terra de origem, onde cresceu, iniciou vida profissional e em 8 de janeiro de 1966, casou-se com Idalina de Camargo Catalani, com quem conviveu até seu falecimento.

Dessa duradoura união tiveram cinco filhos: Wagner, Marta, Teresa, Fabrício e Thiago, oito netos: Kaliel, Luiz, Guilherme, Kaio, Kaique, Keven, João Pedro, Eduardo e Ethan e um bisneto: Murilo.

Desempenhou várias atividades ao longo de sua vida profissional, iniciando como lavrador, depois colhedor de laranja e limão, líder de turma, administrador de fazenda, na época pertencente ao Frigorífico Anglo S/A, na sessão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

agrícola denominada Varjão, onde além de cuidar da administração da propriedade, auxiliava na saúde dos moradores, promovendo campanhas de vacinação e atendimento médico clínico geral toda semana, educação com aulas na escola rural para ensino fundamental e atividades religiosas, missas, grupo de jovens, catequese de crianças e adultos, manutenção de um time de futebol, o Varjão Futebol Clube é um salão onde eram realizados bailes.

Em 1982, após breve passagem por uma propriedade rural na cidade de Bebedouro SP, passou a trabalhar como agenciador de mão de obra rural, conhecido popularmente como "empreiteiro", na época para a empresa Usina Santa Elisa S/A, pertencente ao Grupo Maurilio Biagi, lá permanecendo por mais 20 (vinte) anos, até aposentadoria, quando passou então a dedicar-se mais as atividades da Igreja Católica, por meio do Grupo de Oração da Renovação Carismática Católica e catequese de adultos. Homem íntegro, trabalhador, honesto, amigo de todos, temente a Deus, reconhecido por sua generosidade e amizade. Faleceu aos 75 (setenta e cinco) anos após lutar bravamente contra o câncer por vários anos. Deixando bons exemplos, saudades e muita gratidão.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

Gerson Maciel Roberto Preto da Serralheira

Presidente

LEI Nº 3.729 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Antonio Jerônimo Cirino".

Autoria: Vereador Gerson Maciel Roberto Autógrafo de Lei nº 066/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Antonio Jerônimo Cirino" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Antonio Jerônimo Cirino nasceu em Taiuva, Estado de São Paulo em 02/08/1933, filho de Jerônimo Cirino e Sra. Catarina Rodrigues Cirino, que tiveram ao total 12 filhos. Antonio foi alfabetizado na escola do Sítio Córrego Grande, tendo estudado até o 3º ano do ensino fundamental. Em 1958 casou-se com Angelina Lucente Cirinio com quem teve um filho, José Jerônimo Cirino, e três netos. Trabalhou como lavrador na propriedade de "Nico Vitalino", e foi açougueiro por muitos anos. Ficando conhecido como "Tonicão Açougueiro". Trabalhou também na Prefeitura Municipal de Pitangueiras até sua aposentadoria. Faleceu em 28 de julho de 2009, e foi sepultado no cemitério municipal local.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

Gerson Maciel Roberto Preto da Serralheira

Presidente

LEI Nº 3.730 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Roberto Carlos Bento".

Autoria: Vereador Gerson Maciel Roberto Autógrafo de Lei nº 067/19

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Roberto Carlos Bento" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

JUSTIFICATIVA

Roberto Carlos Bento nasceu em 10 de agosto de 1966 em Pitangueiras, Estado de São Paulo, filho de Orlando Bento e Sra. Maria de Aguiar Bento, também naturais de Pitangueiras, que tiveram outros seis filhos.

De família humilde, perdeu sua mãe com seis anos de idade, e tendo que começar a trabalhar na lavoura para ajudar no sustento da família.

Casou-se ainda jovem com Clarice Martins Bento que também residia nessa cidade, e com quem teve dois filhos: Cleiton Aparecido Bento, hoje com

32 anos, e Wellinton Martins Bento, hoje com 26 anos, ambos naturais de Pitangueiras.

Viveu toda a sua vida nessa cidade, onde fez grandes colegas e amigos e certamente foi e ainda é uma pessoa muito querida por todos. Por onde passava levava alegria e era muito feliz por morar aqui. Quem o conheceu, sabia da sua enorme vontade de viver e o quanto era feliz. Tinha paixão pelo seu trabalho e tudo o que fazia era com muito amor e dedicação. Faleceu no dia 08 de maio de 2019, aos 52 anos, vítima de um acidente e deixou muitas saudades para aqueles que tiveram o privilégio de conhecer e conviver com ele. Foi sepultado no cemitério municipal local.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

Gerson Maciel Roberto Preto da Serralheira

Presidente

Decretos

DECRETO Nº 4.128 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei 3.693 de 23 de Maio de 2019 – Amplia a faixa de reserva de áreas públicas para novos empreendimentos criando a possibilidade de compensação por áreas e obras em outras localidades do Município".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Inciso VII do artigo 30 da Constituição Federal que estabelece a competência do município em promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo;

DECRETA

Art. 1º. A área estabelecida no artigo 1º da Lei 3.693/2019 será dotada de infra- estrutura básica constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas.

Art. 2º. Através da Certidão de Diretrizes emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Município estabelecerá a composição de acordo com as hipóteses abaixo, conjunta ou isoladamente, dentro do total dos 6,0% da área a ser destinada ao interesse público e a forma de utilização do referido percentual.

I - O percentual destinado à reserva de áreas públicas no próprio empreendimento; II - O percentual de áreas públicas a ser oferecido em outros bairros;

III - A execução de obras destinadas ao interesse público;

IV - O fornecimento de recursos para o Fundo Municipal de Habitação e Infraestrutura.

Art. 3º. Quando a reserva de 6,0% da área total ocorrer no próprio empreendimento, esta deverá ser descrita no

quadro de áreas do projeto urbanístico, com localização estabelecida de acordo com as Diretrizes da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 4º. Quando a reserva for inferior a 6,0% da área total, e ocorrer no próprio empreendimento, esta deverá ser destacada no quadro de áreas do projeto urbanístico com localização estabelecida de acordo com as Diretrizes da Secretaria de Infraestrutura e a área remanescente a ser compensada será estabelecida pela conversão da mesma em valor monetário, oriundo da média simples de três avaliações imobiliárias, realizadas por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Corretores Imobiliários – CRECI, inscritos no Município de Pitangueiras. .

Parágrafo único. A compensação mencionada no caput se dará alternativamente por meio de:

I - EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO - com características e especificidades definidas pela certidão de diretrizes, cujo valor será estabelecido por orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, conforme disposto no Inciso II do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal 8666/93, sendo que o valor unitário dos itens da planilha devem ser extraídos de tabelas referenciais oficiais, como o Boletim Referencial de Custos da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS e tabela de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Na ausência de referência oriunda destes institutos ou outros equivalentes, o valor unitário será estabelecido pelo menor valor dentre 03 (três) orçamentos válidos, apresentados por empresas idôneas, contraídos no mercado, que também deverão ser apresentados juntamente com a Planilha orçamentária;

II – TRANSFERÊNCIA DE ÁREA EM FAVOR DO MUNICÍPIO - localizada em bairro com demanda por área pública estabelecido pela Certidão de Diretrizes, cujo valor deverá ser definido pela média de 03 (três) avaliações imobiliárias apresentadas por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Corretores Imobiliários – CRECI;

III – PAGAMENTO EM ESPÉCIE – nos prazos e forma definidos no Decreto de Aprovação do Loteamento e/ou Empreendimento.

Art. 5º. Este decreto não exclui demais obrigações previstas na legislação municipal, e entra em vigor na data da sua publicação

Pitangueiras, 20 de agosto de 2019

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.129 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.956,20".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.956,20 (Cento e Trinta e Um mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis reais e Vinte Centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	29	01.110.00	18.541.0006.2.601	600,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURIDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – PJ.	57	01.110.00	03.091.0004.2.401	15.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	60	01.110.00	03.091.0004.0.217	6.400,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	77	01.110.00	04.122.0004.2.401	31.802,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	89	01.110.00	04.122.0004.2.401	3.300,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
3.1.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	117	01.220.00	12.361.0002.2.203	12.687,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	01.220.00	12.361.0002.2.203	5.440,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	138	05.200.10	12.361.0002.2.209	9.503,25

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	154	01.110.00	13.392.0007.2.101	2.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	191	01.310.00	10.301.0003.2.301	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros –PJ.	210	05.301.01	10.301.0003.2.301	6.323,93
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	348	01.310.00	10.302.0003.2.306	5.276.09
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	387	05.307.90	10.301.0003.2.319	6.323.93

02.10.00 – SECRETARIA MUNI. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	243	01.510.00	08.241.0005.2.503	3.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	244	01.510.00	08.244.0005.2.501	1.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.00	08.244.0005.2.505	10.000,00

02.15.00 – SECRET.MUN.DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DESFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	311	01.110.00	06.182.0008.2.801	2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	314	01.110.00	06.182.0017.2.101	1.000,00
3.3.90..39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	315	01.110.00	06.182.0008.2.101	5.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.30.00 – Material de Consumo	30	01.110.00	22.661.0006.2.605	(600,00)

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURIDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas- Pessoal Civil	51	01.110.00	03.091.0004.2.401	(21.400,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	(8.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	81	01.110.00	04.122.0004.2.401	(5.000,00)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	86	01.110.00	04.131.0004.2.100	(2.400,00)
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	365	01.110.00	04.122.0004.2.401	(2.402,00)
3.3.90.48.00 –Outros Auxiliares Fin. A PF.	88	01.110.00	04.122.0004.2.401	(14.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	90	01.110.00	04.126.0004.2.404	(3.300,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	01.212.00	12.365.0002.2.211	(5.440,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	115	01.220.00	12.361.0002.2.203	(10.500,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	121	05.200.10	12.361.0002.2.203	(9.503,25)
3.3.90.48.00 – Outros Auxiliares Fin. A Pessoa Física.	127	01.220.00	12.361.0002.2.203	(2.187,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	156	01.110.00	13.392.0007.2.702	(2.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	(5.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – PJ.	212	05.307.90	10.301.0003.2.319	(6.323,93)
4.4.90.51.00 – Obras e	347	01.310.00	10.302.0003.2.308	(5.276,09)

Instalações .				
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	230	05.301.01	10.301.0003.2.301	(6.323,93)

02.10.00 – SECRETARIA MUNI. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	236	01.510.00	08.241.0005.2.101	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	241	01.510.00	08.244.0005.2.101	(2.300,00)

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	251	01.510.00	08.244.0005.2.505	(10.000,00)

02.15.00 – SECRET.MUN.DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DESFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. C/ Pessoal	370	01.110.00	06.182.0008.2.801	(8.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de Agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.130 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o Decreto 4.004 de 29 de março de 2018, membros da Comissão Municipal de Assistência Social".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes representantes da Comissão Municipal de Assistência Social:

Representantes do Poder Público Municipal

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jessica Fernanda Sisdeli Brito – RG nº 47.431.315-3
Suplente: Adriano Aparecido da Silva – RG nº 45.337.124-3

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de agosto de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4131 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.030,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.030,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil e trinta reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	29	01.110.00	18.541.0006.2.601	1.000,00

02.05.00 – SEC. MUN DA FAZENDA.
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – PF.	69	01.110.00	04.123.0004.2.401	15.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	82	01.110.00	04.122.0004.2.101	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	85	01.110.00	04.122.0004.2.401	80.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias.	92	02.262.00	12.365.0002.2.201	8.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.261.00	12.361.0002.2.203	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PF.	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	01.220.00	12.361.0002.2.203	2.800,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	138	01.220.00	12.361.0002.2.209	5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	191	05.301.01	10.301.0003.2.301	38.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNI. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	237	01.510.00	08.241.0005.2.503	5.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	264	02.500.68	08.244.0005.2.507	2.630,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	264	05.500.78	08.244.0005.2.507	2.000,00

02.12.00 – SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	282	01.110.00	15.451.0009.2.902	21.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	307	01.110.00	06.182.0008.2.801	1.600,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	34	01.110.00	18.541.0006.2.601	1.000,00

02.05.00 – SEC. MUN DA FAZENDA.
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	62	01.110.00	04.123.0004.2.401	(15.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	74	01.110.00	04.122.0004.2.401	(10.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	75	01.110.00	04.122.0004.2.401	(70.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	(4.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – PC.	91	02.262.00	12.365.0002.2.201	(8.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	115	01.220.00	12.361.0002.2.203	(20.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	115	02.262.00	12.361.0002.2.203	(50.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	130	01.220.00	12.361.0002.1.216	(2.800,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – PJ	141	01.220.00	12.361.0002.2.209	5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – PJ.	210	05.301.01	10.301.0003.2.301	(38.000,00)

02.10.00 – SECRETARIA MUNI. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	238	01.510.00	08.241.0005.2.101	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	241	01.510.00	08.244.0005.2.101	(600.00)

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – PF.	257	01.510.00	08.243.0005.2.506	(2.400,00)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	270	02.500.61	08.244.0005.2.507	(2.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	270	02.500.68	08.244.0005.2.507	(630,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	270	05.500.78	08.244.0005.2.507	(2.000,00)

02.12.00 – SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.	283	01.110.30	25.752.0009.2.903	(21.000,00)

02.15.00 – SECRET.MUN.DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DESFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. C/ Pessoal	370	01.110.00	06.182.0008.2.801	(1.600,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de Agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.132 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo."

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência socia:

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de Setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.133 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Revogação dos Decretos que Denominariam Ruas no Jardim São Francisco e dá outras providências".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, que no ano de 1998 foram editados quatro Decretos que denominariam as Ruas do então Loteamento Jardim São Francisco;

Considerando, que o Loteamento Jardim São Francisco não foi efetivamente concluído e, portanto, as ruas que nele existiriam nunca se concretizaram;

Considerando, que às Ruas foram atribuídos nomes através de Decretos Municipais e que os mesmos perderam seu objeto;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam revogados na íntegra os Decretos Municipais nº 1.773, 1.774, 1.775 e 1.776, todos de 21 de julho de 1998.

Artigo 2º. Os nomes utilizados nos Decretos ora revogados poderão ser utilizados novamente para denominarem ruas ou próprios municipais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de Setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO N° 4.134 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a permissão de uso de vias públicas a título precário e gratuito e dá outras providencias."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, o Termo de Permissão de Uso de Vias Públicas a Título Precário e Gratuito contido no processo administrativo nº 964/2019, do qual este ato faz parte,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso a título precário e gratuito, das vias públicas conformadas pela Estrada Municipal PGR-060, entre a Rua Amapá e a intersecção com a PGR-404, e a Estrada Municipal PGR-404, entre a intersecção com a PGR- 060e a Rua Onze do Distrito de Ibitiuva, neste Município de Pitangueiras, para a instalação subterrânea de fibra ótica de recepção e transmissão de sinal de internet, sob as vias aqui identificadas, num total de 10.200,00 m.

Art. 2º. O prazo de validade da presente permissão é de 5 (cinco) anos, contado da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, porém revogável a todo tempo, independemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo a

permissionária qualquer indenização.

Art. 3º. Como contrapartida a esta autorização a Permissionária se comprometerá a perfeita conservação da via a ser utilizada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 02 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.135 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dá-se nome às Ruas do Jardim Esperança".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 2.841/10, 2.284/03, 3.378/16, 1.564/92, 3.711/19, 2.418/05, 3.690/19, 2.278/03, 3.368/16, 2.340/04, 3.401/16, 3.712/19, 3.710/19 e 1.615/93 as Ruas do bairro Jardim Esperança passam a ter suas denominações como segue abaixo:

A rua 01 denominar-se-á – Rua Alzira da Silva Arcênio;

A rua 02 denominar-se-á – Rua Cezar Bolzan;

A rua 03 denominar-se-á – Rua Marco Antonio Caroni;

A rua 04 denominar-se-á – Rua Waldir Xavier Cotrim;

A rua 05 denominar-se-á – Rua Agenor Ricci;

A rua 06 denominar-se-á – Rua Egydio Mantovani;

A rua 07 denominar-se-á – Rua Ides Domingos Piazentini (Fifi);

A rua 08 denominar-se-á – Rua José Cafalchio;

A rua 09 denominar-se-á – Rua Maria Toneli Galon;

A rua 10 denominar-se-á – Rua Luiz Colli;

A rua 11 denominar-se-á – Rua Jandyra Pereira Manfrim;

A rua 12 denominar-se-á – Rua Paulo Sanchez;

A rua 13 denominar-se-á – Rua Moisés da Cunha Martins;

A rua 14 denominar-se-á – Rua João Dias Guimarães.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 22 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.137 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 7.200.000,00."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.718, de 10 de julho de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	374	07.100.42	04.122.0004.1.406	100.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	375	07.100.42	13.392.0007.1.711	500.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	376	07.100.42	10.301.0003.1.325	1.000.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	377	07.100.42	15.451.0009.1.905	1.800.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	378	07.100.42	15.451.0009.1.908	2.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	379	07.100.42	15.451.0009.1.910	1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	380	07.100.42	15.451.0009.1.911	400.000,00

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	381	07.100.42	06.182.0008.1.804	400.000,00

Art. 2º Constitui recurso para atendimento no Art 1º o excesso de arrecadação a receber da Operação de Crédito Programa Finisa junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 097/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 097/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de estocáveis usados no preparo da merenda escolar, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 16/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 099/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 099/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros usados no preparo da merenda escolar, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 18/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 098/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 098/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de pães, bolos e biscoitos usados na merenda escolar, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 19/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 093/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 093/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de tablet, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 20/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 100/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 100/2019, tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em recuperação completa de conjunto motobomba de Poços Artesianos Profundos deste município, com fornecimento de mão

de obra, peças, e materiais, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 17/09/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DOMINGOS PARO, no Distrito de Ibitiuva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 23/09/2019, às 09:00 horas, sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia 23/09/2019 até às 08:30.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 092/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de aparelho de ventilação mecânica domiciliar portátil com suporte a vida, no-break, umidificador e base aquecedora com isumos inclusos para 12 meses, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Informamos retificação do instrumento convocatório, em acolhimento à Impugnação oferecida por meio do Proc nº 8960/2019, juntada aos autos do Pregão nº 092/2019, considerando a necessidade de alteração no item VI do Termo de Referencia fixado no Anexo I do referido edital, e tendo em vista a necessidade de alteração na cláusula 3.4 da minuta do contrato fixada no Anexo IV do edital.

Assim, considerando que tal modificação não afeta a formulação das propostas, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, permanece designado o dia 10/09/2019 às 09 horas, para a realização da Sessão Pública.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

PREGÃO Nº 101/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 101/2019, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a aquisição de carnes para serem utilizadas para o preparo da merenda escolar municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 24/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2019

PREGÃO nº 085/2019

DETENTORA:

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Rua Domingos Simões, nº 22- Vila Suzana

São Paulo/SP CEP: 05.630-010

Representante Comercial: Thatyana de Angelo

CPF nº: 273.314.728-52

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 085/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.728,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2019

PREGÃO nº 085/2019

DETENTORA:

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Ex 3, s/n Quadra 9 Modulo 26 a 30

Catalão/GO CEP: 75.709-685

Administradora, Crislaine Jamarino

CPF nº: 265.923.708-58

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 085/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.325,63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2019

PREGÃO nº 085/2019

DETENTORA:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Q 112 Sul, Alameda 05, Lote 07 Conj. QIJ

Palmas/TO CEP: 77.024-171

Sócio, Valdemir Regamonte

CPF nº: 109.321.318-32

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 085/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 05/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.166,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2019

PREGÃO nº 085/2019

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Avenida Oswaldo Perrone, nº 725-Jardim Progresso

Bebedouro/SP CEP: 14.706-064

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 085/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 34.933,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2019

PREGÃO nº 085/2019

DETENTORA:

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84

Rodovia Fernão Dias, s/n Km 933

Extrema/MG CEP: 37.640-000

Procuradora, Simone Quyomy Watanabe

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 085/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.448,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2019

PREGÃO nº 087/2019

DETENTORA:

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ: 56.121.296/0001-53

Rua André Rebouças, nº 844, Ipiranga

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.055-650

Sócio: José Roberto Pavan

CPF nº: 864.817.628-04

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de FRALDAS de ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 087/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/08/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 2.923,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2019

PREGÃO nº 087/2019

DETENTORA:

ECOLOGY PAPER LTDA-ME

CNPJ: 23.889.701/0001-29

Rua Expedicionário Lelis, nº 2326- Alvorada

Sertãozinho/SP CEP: 14.166-070

Sócio: Artur Antonio Angelotti

CPF nº: 436.683.428-65

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de FRALDAS de ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 087/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2019

PREGÃO nº 088/2019

DETENTORA:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.035-510

Administradora: Barbara Cruz Faitarone

CPF nº: 384.881.378-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS (café em pó, erva mate para chá, açúcar cristal, adoçante líquido e filtro de papel), para diversas Secretarias do Município de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 088/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 44.444,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2019

PREGÃO nº 088/2019

DETENTORA:

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP

CNPJ: 22.448.098/0001-87

Rua Vitorio Gasparo, nº 131- Mini Distrito Adail Vetorasso

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.046-768

Sócio: André Luiz Mantovan

CPF nº: 310.650.928-73

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS (café em pó, erva mate para chá, açúcar cristal, adoçante líquido e filtro de papel), para diversas Secretarias do Município de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 088/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/09/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 43.093,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2019

PREGÃO nº 089/2019

DETENTORA:

CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH

CNPJ: 33.264.996/0001-00

Rua Padre Lopes, nº 836, São Dimas

Piracicaba/SP CEP: 13.416-080

Sócio: Caio Truffi Polacow Sabbagh

CPF nº: 470.194.458-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de LEITE INTEGRAL EM PÓ E DIETAS de ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.720,00

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PINTURA DA PISTA DE SKATE.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário, senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para pintura e aplicação de PU da pista de Skate.

Data: 03/09/2019

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.074,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RICARDO CARVALHO EVENTOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS COM BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NO CCI

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA

RICARDO CARVALHO EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.927.679/0001-97, com sede à Rua Geraldino Lancelotti, nº 167, Residencial Antonia Santaela, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Ricardo Carvalho, CPF nº 172.161.088-09, simplesmente denominada CONTRATADA.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de shows com banda completa para eventos de comemoração com o público de idosos que participam do Centro de Convivência do Idoso (CCI).

Data: 02/09/2019

Prazo: 08 meses

Valor: R$ 13.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BIOLARVICIDA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ – 01.148.472/0001-59, com sede à Rua Dr. José Elias, nº 322, Alto da Lapa, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.083-030, neste ato representado por seu sócio/diretor, Sr. Leonardo Rangel Carraro, CPF nº 312.363.798-02.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para Aquisição de material para o controle da DENGUE, BIOLARVICIDA A BASE DE DIFLUBENZUROM 2% EM FORMA DE PASTILHA, em atendimento a Secretaria do Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 081/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/08/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 9.150,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRIODINOX IND. E COM. LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE B UM TANQUE PIPA EM AÇO INOX PARA CAMINHÃO TRUCK 6X2 COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FRIODINOX IND. E COM. LTDA ME, CNPJ – 02.970.228/0001-30, com sede à Rod. BR 354, s/n km 563, Quadra 060, Lote 61, Vila Matilde, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.270-000, neste ato representado por sua sócia, Sra. Edina de Fátima Rios, CPF nº 995.610.776-04.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de UM TANQUE PIPA EM AÇO INOX PARA CAMINHÃO TRUCK 6X2 COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS para transporte de Água Potável, Auxilio a Combate a Incêndio e Limpeza em Geral de acordo com normas Técnicas ABNT NBR 14863/2012, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2019

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 59.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ – 11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, nº 80, Distrito Industrial Genesco Ap. Oliveira, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.400-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Otavio Viegas, CPF nº 131.607.376-91.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – Emenda Federal nº 13758.276000/1170-03 e Emenda Federal nº 13758.776000/1150-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 083/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 10.320,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA V.L.FUZETI COMERCIAL ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ – 05.523.731/0001-35, com sede à Avenida Espirito Santo, nº 570, Jardim Apucarana, em Apucarana, Estado do Parana, CEP: 86.804-370, neste ato representada por sua sócia, Sra. Valquiria Luiz Fuzeti, CPF nº 790.290.009-53.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – Emenda Federal nº 13758.276000/1170-03 e Emenda Federal nº 13758.776000/1150-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 083/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 5.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ – 03.777.597/0001-73, com sede à Rua México, nº 1141, Vila Mariana, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.075-230, neste ato representada por sua administradora, Sra. Tânia Duarte Pimenta, CPF nº 074.039.008-20.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – Emenda Federal nº 13758.276000/1170-03 e Emenda Federal nº 13758.776000/1150-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 083/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/09/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 50.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE INFORMATICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, CNPJ – 31.108.037/0001-61, com sede à Rua Carlos Stefane, nº 59, Cohab I, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Fabio Henrique Trevezane, CPF nº 410.877.798-04.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA (para o público do CREAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 36.708,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA 4X4 NOVA ZERO HORA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ – 06.165.580/0001-53, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 2471, Vila Homero, em Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.338-705, neste ato representado por seu sócio/administrador, Sr. José Santiago Peres, CPF nº 238.226.358-04.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui-se objeto da presente Aquisição de RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA 4X4 NOVA ZERO HORA, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 074/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/09/2019

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 290.000,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ – 13.527.567/0001-62, com sede à Rua Messias Gonçalves, nº 386, Bom Jesus, município de Barretos, Estado de São Paulo CEP: 14.781-090, neste ato representada pela sua sócia, a senhora Veruska Rachel Borges, CPF nº 150.792.698-71.

O contrato inicial de que trata este termo aditivo redutivo, tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 03 (três) meses o objeto do presente, iniciando sua vigência em 26/08/2019 e término em 25/11/2019, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc. II, “d” da Lei 8.666/93, resolve a contratante aditar 27,8849 % ao valor contratado correspondente a importância de R$ 23.367,14 (vinte e três mil trezentos sessenta e sete reais e quatorze centavos, tendo em vista a necesidade de modificação do projeto e especificações conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 21/27 – Proc. nº 100284/2019), para melhor adequação técnica aos objetivos do interesse público.

Data: 26/08/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 23.367,14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA MACROS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS “DR. WASHINGTON L. R. DA SILVA”.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CONSTRUTORA MACROS LTDA-EPP, CNPJ – 27.483.302/0001-14, com sede à Avenida Affonso Trigo, nº 1491, Jardim 5 de Dezembro, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.161-030, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Douglas Benedito Rondi, CPF nº 248.616.868-06.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Centro de Especialidades Médicas "Dr. Washington L. R. da Silva" sito a Rua Santa Catarina, nº 284 – Centro, Proposta nº 36000162054201700 e Processo nº 25000.221071/2018-11, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar 10,8244% ao valor contratado a importância de R$ 15.856,03 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e três centavos), tendo em vista a modificação do projeto e especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos do interesse público.

Data: 11/09/2019

Valor: R$ 15.856,03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E ADEQAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VR COSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ – 13.527.567/0001-62, com sede à Rua Messias Gonçalves, nº 386, Bom Jesus, município de Barretos, Estado de São Paulo CEP: 14.781-090, neste ato representada pela sua proprietária, a senhora Veruska Rachel Borges, CPF nº 150.792.698-71.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar 29,9652% ao valor contratado a importância de R$ 46.476,03 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), tendo em vista a modificação do projeto e especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos do interesse público.

Data: 11/09/2019

Valor: R$ 46.476,03

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LEILA ROSA BERNARDES DA SILVA-ME

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 115/2018, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, em atendimento a diversas secretarias, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao Processo licitatório Pregão nº 115/2018, por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas, a saber:

A Secretaria Municipal de Administração remaneja

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

50 (cinqüenta) unidades de Marmitex para a Secretaria Municipal de Agricultura, Comercio e Meio Ambiente.

Data: 29/08/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª LUCIMARA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ- 19.288.450/0001-50, com sede à Rua Alice Além Saad, nº 855, sala 2102, Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.096/570, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Ricardo de Angeli Neto, CPF nº 098.125.438-13, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª LUCIMARA CRISTINA V. T. MENIN em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital de licitação nº 017/2019, na modalidade Tomada de Preço.

Data: 29/08/2019

Prazo: 07 meses

Valor: R$ 953.554,94

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/09/2019, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 018/2019, à empresa ALESSE & NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 06.033.282/0001-00, totalizando o valor ofertado de R$ 338.877,83 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA CRECHE MARCELO GOMES DA SILVA em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

100 – 4.4.90.51.00 12.365.0002.2.211 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE CRECHE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

100 – 4.4.90.51.00 12.365.0002.2.211 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE CRECHE

VÍNCULO – 02.262.00 – FUNDEB OUTROS

Pitangueiras, 12 de setembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 089/2019, à empresa CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH, CNPJ: 33.264.996/0001-00, no valor total de R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de LEITE INTEGRAL EM PÓ E DIETAS de ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 29 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 087/2019, à empresa ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 56.121.296/0001-53, no valor total de R$ 2.923,20 (dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de FRALDAS de ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 087/2019, à empresa ECOLOGY PAPER LTDA ME, CNPJ: 23.889.701/0001-29, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de FRALDAS de ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 30 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 088/2019, à empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP, CNPJ: 22.448.098/0001-87, no valor total de R$ 43.093,80 (quarenta e três mil noventa e três reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS (café em pó, erva mate para chá, açúcar cristal, adoçante líquido e filtro de papel), para diversas Secretarias do Município de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E GESTÃO AMB

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMISNITRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

95 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. UREGNC.– MAC.

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

237 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

249 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

255 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

264 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 02.500.68 – FORTALECIMENTO A FAMÍLIA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

265 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED. COMPLEXIDADE

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

267 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGAMIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

277 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.901 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

313 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 02/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Nº 088/2019, à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, no valor total de R$ 44.444,88 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS (café em pó, erva mate para chá, açúcar cristal, adoçante líquido e filtro de papel), para diversas Secretarias do Município de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E GESTÃO AMB

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMISNITRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

95 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

164 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. UREGNC.– MAC.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

237 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

249 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

255 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

264 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 02.500.68 – FORTALECIMENTO A FAMÍLIA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

265 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED. COMPLEXIDADE

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

267 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGAMIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

277 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.901 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

313 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 04 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 53, 57 e 76 do Pregão Nº 085/2019, à empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 12.325,63 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 05 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 25, 28, 32, 34, 37, 38, 44, 46, 49, 51, 61, 77, 86, 102, 111, 113, 114, 116, 119 e 120 do Pregão Nº 085/2019, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 34.933,52 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 05 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 17, 22, 31 e 33 do Pregão Nº 085/2019, à empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 09.192.829/0001-08, no valor total de R$ 11.166,96 (onze mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 05 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 97 do Pregão Nº 085/2019, à empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 49.475.833/0016-84, no valor total de R$ 20.448,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 05 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 66, 79 e 99 do Pregão Nº 085/2019, à empresa PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/001-00, no valor total de R$ 8.728,88 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 05 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 077/2019, à empresa FRIODINOX IND. E COM. LTDA ME, CNPJ: 02.970.228/0001-30, no valor total de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de UM TANQUE PIPA EM AÇO INOX PARA CAMINHÃO TRUCK 6X2 COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS para transporte de Água Potável, Auxilio a Combate a Incêndio e Limpeza em Geral de acordo com normas Técnicas ABNT NBR 14863/2012, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização da Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

363 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.901– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

VÍNCULO – 07.100.99 – BANCO DO BRASIL AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÁQUINAS

Pitangueiras, 06 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 083/2019, à empresa HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 03.777.597/0001-73, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES–EmendaFederalnº13758.276000/1170-03 e Emenda Federal nº 13758.776000/1150-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização da Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASHINGTON

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTO FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

Pitangueiras, 06 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 083/2019, à empresa V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ: 05.523.731/0001-35, no valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES–EmendaFederalInº13758.276000/1170-03 e Emenda Federal nº 13758.776000/1150-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização da Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASHINGTON

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTO FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

Pitangueiras, 06 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 083/2019, à empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49, no valor total de R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES–EmendaFederalInº13758.276000/1170-03 e Emenda Federal nº 13758.776000/1150-01, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização da Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTOS FNS

VÍNCULO – 05.300.88 – EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. MAT. PERM. DR WASHINGTON

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTO FNS

VÍNCULO – 05.300.57 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS IBITIUVA

Pitangueiras, 06 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 090/2019, à empresa FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, CNPJ: 31.108.037/0001-61, no valor total de R$ 36.708,00 (trinta e seis mil setecentos e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA (para o público do CREAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente prestados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL–GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSO SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

271 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

VÍNCULO – 02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA

Pitangueiras, 10 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 074/2019, à empresa AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ: 06.165.580/0001-53, no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA 4X4 NOVA ZERO HORA, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

363 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.901– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

VÍNCULO – 07.100.99 – BANCO DO BRASIL AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÁQUINAS.

Pitangueiras, 10 de setembro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Pará, 259 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000 – Tel:3952-3212 e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.790 de 27 de setembro de 1996, em sessão extraordinária juntamente com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 03/09/2019 resolve:

Artigo 1º: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2019.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 03 de setembro de 2019.

Júlia De Giovani Gomes Camargo
Conselheira Vice-Presidente

1

Repasses Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 032/2019

Pitangueiras/SP, 10 de Setembro de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
05/09/2019	**Operação de Crédito**	**Aquis. De Eq. e Veículos**	**122.000,00**
05/09/2019	**Operação de Crédito**	**Prog.Saneameto Básico**	**292.500,00**
10/09/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**728.748,27**
10/09/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**383.971,12**
10/09/2019	**União**	**I.T.R.**	**3.954,86**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Termos de Colaboração e Dispensa de Chamamento Público Lei nº 13.019/2014

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019

Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO PIO XII

Objeto: Assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, garantindo o provimento de insumos médico-hospitalares para a manutenção de atendimentos ambulatoriais e de internação, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 10143/2018.

Total de Recursos: R$ 65.177,10 (sessenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e dez centavos).

Fundamento legal: Lei Municipal n° 3.646/2018 e Lei n° 13.019/2014.

Justificativa: Objeto singular executado por organização previamente autorizada em lei que identifica expressamente a entidade beneficiária.

Inexigibilidade: em 02/09/2019.

Data da assinatura: 06/09/2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO – Prefeito Municipal de Pitangueiras-SP.

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DO FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.505 de 23 de maio de 2007, convoca todos os ALUNOS para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DATA: 22/10/2019. HORÁRIO: 19h

LOCAL: EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola. Rua Artur Mesquita, 130 - Jardim Santa Vitória

– Pitangueiras/SP

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE DIRETORES

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.505 de 23 de maio de 2007, convoca todos os DIRETORES DE ESCOLA para ASSEMBLEIA de ELEI- ÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DATA: 22/10/2019. HORÁRIO: 15h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. Avenida das Pitangueiras, 999. Centro- Pitan- gueiras/SP

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.505 de 23 de maio de 2007, convoca todos os PAIS DE ALUNOS para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis- sionais da Educação – FUNDEB.

DATA: 22/10/2019. HORÁRIO: 17h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. Avenida das Pitangueiras, 999. Centro- Pitan- gueiras/SP

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.505 de 23 de maio de 2007, convoca todos os PROFESSORES para ASSEMBLEIA de ELEIÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis- sionais da Educação – FUNDEB.

DATA: 22/10/2019. HORÁRIO: 16h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. Avenida das Pitangueiras, 999. Centro- Pitan- gueiras/SP

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SERVIDORES TÉCNICOS

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.505 de 23 de maio de 2007, convoca todos os SERVIDORES TÉCNICOS para ASSEMBLEIA de ELEI- ÇÃO de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DATA: 22/10/2019. HORÁRIO: 14h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. Avenida das Pitangueiras, 999. Centro- Pitan- gueiras/SP

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação